



REGULAMENTO DA COPA SEPE DE FUTSAL



JUNHO/2019



INTRODUÇÃO

A Copa SEPE de Futsal 2019 é uma competição escolar promovida pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia, com organização da Federação Goiana do Desporto Escolar, no qual as escolas particulares podem montar suas equipes com alunos que estudam nas mesmas. Ao final da competição, as duas melhores equipes de cada categoria irão disputar, com escolas públicas, a vaga para representar o município na fase regional do Campeonato Goiano Escolar – CGE 2019.

Envolver nossas crianças e adolescentes em práticas esportivas e atividades saudáveis ajudam a desenvolverem competências socioemocionais, ou seja, liderança, perseverança, determinação, equilíbrio emocional, reconhecer limites, saber conviver com derrotas e vitórias, companheirismo, trabalhar em conjunto para obter sucesso, além de melhorar a saúde, capacidade respiratória, circulação sanguínea, obesidade, insônia, estresse, entre outros.

Não deixe seu filho de fora disso, invista na qualidade de vida de sua família.



Presidente da FGDE



ÍNDICE

CAPÍTULO I	DA FINALIDADE	4
CAPÍTULO II	DA JUSTIFICATIVA	4
CAPÍTULO III	DOS OBJETIVOS	4
CAPÍTULO IV	DA REALIZAÇÃO	4
CAPÍTULO V	DOS PODERES	4
CAPÍTULO VI	DAS RESPONSABILIDADES	5
CAPÍTULO VII	DAS MODALIDADES E CATEGORIAS	7
CAPÍTULO VIII	DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO	7
CAPÍTULO IX	DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	7
CAPÍTULO X	DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES	8
CAPÍTULO XI	DA FORMA DE DISPUTA	9
CAPÍTULO XII	DAS PARTICIPAÇÕES E PRAZO DE INSCRIÇÃO – ESCOLAS E ALUNOS	9
CAPÍTULO XIII	DAS PREMIAÇÕES	10
CAPÍTULO XIV	DA CERIMÔNIA DE ABERTURA E DO CONGRESSO TÉCNICO	10
CAPÍTULO XV	DOS UNIFORMES	11
CAPÍTULO XVI	DAS INSTALAÇÕES	11
CAPÍTULO XVII	DO APOIO LOGÍSTICO	12
CAPÍTULO XVIII	DO MATERIAL ESPORTIVO	12
CAPÍTULO XIX	DOS BOLETINS	12
CAPÍTULO XX	DA CESSÃO DE DIREITOS	12
CAPÍTULO XXI	DOS RECURSOS E SANÇÕES	13
CAPÍTULO XXII	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
CAPÍTULO XXIII	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
REGULAMENTO ESPECÍFICO		15
REGULAMENTO TÉCNICO DO FUTSAL		15



COPA SEPE DE FUTSAL 2019

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - A Copa SEPE de Futsal 2019 tem por finalidade aumentar e estimular a participação dos alunos em atividades esportivas dentro das escolas particulares do município de Goiânia/GO.

CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º - Ao educar o jovem pela prática desportiva estamos reforçando cada vez mais os ideais olímpicos, direcionados para a construção de um mundo melhor, mais pacífico, livre de discriminações e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, respeito e solidariedade.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A Copa SEPE de Futsal 2019 tem por objetivos:

- Fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- Possibilitar o surgimento de talentos esportivos;
- Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- Garantir o conhecimento do esporte, de modo a oferecer, mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos/atletas;

CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A Copa SEPE de Futsal 2019 é uma realização do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia, com organização da Federação Goiana de Desporto Escolar – FGDE.

Parágrafo único – Serão disputados em 05 categorias (sub-09, sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17) por escolas particulares de Goiânia/GO.

CAPÍTULO V - DOS PODERES

Art. 5º - São poderes da Copa SEPE de Futsal 2019:

- Comissão Organizadora;
- Comissão Técnica;



- Comissão Disciplinar;
- Comissão de Apoio;
- Comissão de Arbitragem

Art. 6º - A Comissão Organizadora da Copa SEPE de Futsal 2019 será composta pelo presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia e do presidente da Federação Goiana de Desporto Escolar.

Art. 7º - A Coordenação Técnica será composta pelo diretor técnico da FGDE.

Art. 8º - A Comissão Disciplinar será composta por um advogado e mais 04 (quatro) indicações da FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTO ESCOLAR, acordada pelo congresso técnico, sendo divulgada através de BOLETIM.

Parágrafo único - Quando o caso em julgamento envolver alguma entidade que tenha um representante na comissão disciplinar, este deverá abster-se da discussão e votação.

Art. 9º - A Comissão de Apoio será constituída pela coordenação administrativa da Federação Goiana de Desporto Escolar.

Art. 10 - A Comissão de Arbitragem será composta pelo Diretor de Arbitragem da FGDE, pelos árbitros indicados pela federação específica da modalidade e pelos árbitros do quadro de arbitragem da FGDE.

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11 - A Comissão Organizadora terá as seguintes funções:

- Acompanhar e prestigiar o desenvolvimento dos jogos;
- Estimular a participação das escolas privadas fazendo o uso dos meios de divulgação ao seu alcance.
- Planejar, organizar e executar todas as ações necessárias para realização da Copa SEPE de Futsal 2019;
- Indicar os componentes da Comissão Disciplinar e convocá-la sempre que necessário;
- Indicar o Coordenador Geral da Copa SEPE de Futsal 2019.

SEÇÃO II – DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 12 - A Comissão Técnica terá as seguintes funções:

- Elaborar o sistema de disputa dos campeonatos e respectivas tabelas;
- Dirigir a execução dos campeonatos a seu cargo;



- Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitro, mesário, etc.);
- Classificar os concorrentes e indicar os vencedores dos campeonatos sob sua direção;
- Providenciar material necessário e as instalações para a realização das competições;
- Emitir informações diárias (boletins) para a Comissão de Apoio;
- Elaborar relatório final e encaminhar a Comissão Organizadora.

SEÇÃO III – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 13 - A Comissão Disciplinar terá as seguintes funções:

- Apreciar e julgar as infrações disciplinares e técnicas, quando cometidas durante o transcorrer do evento;
- Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitada pela Comissão Organizadora;
- Enviar relatório final à Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - A Comissão Disciplinar não terá subordinação e de suas decisões não caberão recursos.

SEÇÃO IV – DA COMISSÃO DE APOIO

Art. 14 - A Comissão de Apoio terá as seguintes funções:

- Providenciar as instalações para a realização das competições, bem como seus acessórios e equipamentos necessários;
- Receber, verificar e aprovar as documentações exigidas das escolas para as inscrições de suas equipes e atletas;
- Receber os recursos impetrados pelas escolas, protocolando o documento e destinando-os à Comissão Disciplinar da Copa SEPE de Futsal 2019;
- Emitir boletins diários da competição;
- Disponibilizar os recursos materiais necessários quando solicitadas pelas demais comissões.

SEÇÃO V – DA COMISSÃO DE ARBITRAGEM

Art. 15 - A Comissão de Arbitragem terá as seguintes funções:

- Escalar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitro, mesário, etc.);
- Preencher as súmulas sem rasura, lançando o resultado final, fazendo o relatório final da competição;
- Encaminhar o resultado final com a classificação a Comissão Técnica;
- Elaborar relatório final e encaminhar a Comissão Organizadora.



CAPÍTULO VII - DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 16 - A modalidade que será disputada na Copa SEPE de Futsal 2019, no gênero masculino, será a seguinte:

MODALIDADE	CATEGORIAS
Futsal	Mirim a Juvenil

Art. 17 - A Copa SEPE de Futsal 2019 será disputado nas seguintes categorias:

- Pré-mirim (08 e 09 anos) – alunos/atletas nascidos nos anos de 2010 e 2011.
- Mirim (10 e 11 anos) – alunos/atletas nascidos nos anos de 2008 e 2009.
- Infantil (12 e 13 anos) – alunos/atletas nascidos nos anos de 2006 e 2007.
- Infante (14 a 15 anos) – alunos/atletas nascidos nos anos de 2004 e 2005.
- Juvenil (16 a 17 anos) – alunos/atletas nascidos nos anos de 2002 e 2003.

Parágrafo Único - Na modalidade, o aluno/atleta poderá participar em até 02 (duas) categorias, sendo a da sua faixa etária e uma imediatamente acima, respeitando-se as faixas etárias das categorias especificadas neste artigo;

CAPÍTULO VIII – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Art. 18 - As competições deverão ser realizadas nos seguintes períodos e locais:

MODALIDADE	Datas de Realização	Prazo de Inscrição	Local do Evento
Futsal	01/06 02/06 08/06 09/06 16/06 22/06	06 a 27/05	SESI Clube Antônio Ferreira Pacheco

CAPÍTULO IX – DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 19 - Cada equipe participante será composta por dirigentes, professores/técnicos e alunos/atletas.

§ 1º - Cada delegação poderá ter um dirigente por local de competição.

§ 2º - O dirigente deverá participar do Congresso Técnico;

§ 3º - Os professores/técnicos deverão apresentar a sua carteira do Sistema CONFEF/CREF, com prazo de validade em dias, ao setor de credenciamento da Copa SEPE de Futsal 2019 e participar do Congresso Técnico, sendo que a fiscalização será do CREF14 – GO/TO.



Art. 20 - Cada equipe poderá ser composta pelo quantitativo de alunos/atletas e professores/técnicos, conforme tabela a seguir:

Modalidade	Todas as Categorias		Técnico	TOTAL (máximo)
	Min	Max		
Futsal	10	14	01	15

Art. 21 - Cada Unidade Escolar poderá inscrever uma equipe por categoria, observando as tabelas do artigo anterior.

§ 1º - A unidade escolar poderá inscrever para a competição a quantidade de alunos especificado na tabela do artigo anterior.

CAPÍTULO X - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Art. 22 - Para inscrição, obrigatoriamente, deverão ser encaminhados as fichas de inscrições coletivas, para o e-mail copasepego@gmail.com, que pelo mesmo será enviado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

Art. 23 - No ato de inscrição as unidades escolas deverão apresentar as seguintes informações, na Ficha de inscrição Coletiva: nome completo dos atletas, data de nascimento e número do CPF, nome completo do técnico, registro geral, número do CPF e do CREF14 – GO/TO. O Diretor da Unidade Escolar deverá assinar a Ficha de Inscrição e carimbar com o nome da Unidade Escolar, endereço e número do CNPJ, concordando com todas as normas do Regulamento Geral e Específico, responsabilizando-se pela aptidão de todos alunos inscritos em todas as categorias, tanto no aspecto legal, conforme os regulamentos que regem a competição, como das condições de saúde dos mesmos e aptidão física para a prática desportiva.

Paragrafo único - A Escola e/ou Atleta que não fizer o pagamento das taxas aqui especificadas ficam sujeita a exclusão da Copa SEPE de Futsal 2019, cabendo aos mesmos punições e sanções do regulamento geral.

Art. 24 - O técnico ou dirigente da delegação deverá entregar no credenciamento da competição, a cópia dos documentos pessoais dos atletas (RG, Passaporte ou outro documento comprobatório previsto por este regulamento ou nota oficial da competição), bem como o atestado médico com sua assinatura e carimbo do CRM, além da ficha coletiva, com carimbo e assinatura do diretor.

§1º - Nenhum componente da delegação poderá ser inscrito para exercer dupla função na Copa SEPE de Futsal 2019, simultaneamente.

§ 2º - A data final da inscrição é o prazo máximo para que as Unidades Escolares façam as correções ou alterações possíveis e necessárias nas suas inscrições.

§ 3º - As inscrições somente serão confirmadas se as fichas de inscrições forem entregues no credenciamento, sem rasuras.



Art. 25 - Não poderão ser inscritos alunos/atletas que não estejam regularmente matriculados e frequentando as aulas no estabelecimento de ensino a qual representa, desde **28/02/2019**, além de ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença em qualquer disciplina até a época das disputas.

CAPÍTULO XI - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 26 - Na modalidade/categorias o sistema de disputa obedecerá ao seguinte critério:

- Até cinco equipes: fase única, jogando todos entre si;
- A partir de seis equipes: fase classificatória, dividindo as equipes em grupos de 3, 4 ou 5 participantes, jogando todos entre si no grupo, classificando o melhor colocado para a próxima fase; e nas fases seguintes, os jogos serão de caráter eliminatório até ao cruzamento entre os quatro melhores classificados, quando será conhecido o campeão.
- A partir de 12 equipes: fase classificatória, dividindo as equipes em grupos de 3 ou 4 participantes, jogando todos entre si no grupo, classificando o 1º e o 2º melhor colocado para a próxima fase; nas fases seguintes, os jogos serão de caráter eliminatório até ao cruzamento entre os quatro melhores classificados, quando será conhecido o campeão.

CAPÍTULO XII - DAS PARTICIPAÇÕES E PRAZO DE INSCRIÇÃO – ESCOLAS E ALUNOS

Art. 27 - Poderão participar da Copa SEPE de Futsal 2019, as escolas particulares do município de Goiânia/GO.

Art. 28 - Só poderão participar da Copa SEPE de Futsal 2019 os alunos devidamente matriculados e que estejam frequentando regularmente o ano letivo de 2019 desde o dia 28 de fevereiro de 2018, no estabelecimento de ensino ao qual representa.

§1º - Em caso de recursos impetrados sob alegação de transgressão desse artigo, a Comissão Disciplinar poderá solicitar a comprovação do vínculo entre o aluno e a escola.

§2º - Caso seja confirmada a infração, esta será considerada grave, cabendo a Comissão Disciplinar definir pela pena a ser executada, podendo ser desde a expulsão do atleta/equipe até a eliminação da entidade da Copa SEPE de Futsal 2019.

Art. 29 - Ficam impedidos de participar da Copa SEPE de Futsal 2019, os alunos que tenham terminado o ensino médio e estejam frequentando curso pré-vestibular ou 3º ano assistente.

Art. 30 - O atleta só poderá participar de duas categorias, podendo o aluno/atleta jogar uma categoria imediatamente acima da sua, nunca o contrário.



Art. 31 - O técnico poderá ser inscrito em mais de uma categoria, porém este fato não será levado em consideração, quando da programação dos jogos estes forem realizados ao mesmo tempo, tendo o técnico de optar por qual equipe ele irá comandar, lembrando que nenhuma das equipes não poderá ficar sem comando de um responsável.

Art. 32 - A Unidade Escolar poderá se inscrever com apenas uma equipe em cada categoria, respeitando-se o limite de idade, mínimo e máximo da modalidade.

Art. 33 - No caso de não ocorrer a disputa em uma determinada categoria devido ao número mínimo de inscrições não ter sido atingida, os valores cobrados não serão devolvidos às entidades, sendo que a quantidade mínima de inscritos para realização das categorias são de 03 (três) equipes.

Art. 34 - Para a Fase Municipal, classificará duas equipes por categoria, que jogarão contra as equipes classificadas das unidades escolares públicas, que por meio do cruzamento olímpico, definirá as equipes que participarão da Fase Regional do Campeonato Goiano Escolar – CGE.

CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES

Art. 35 - Serão concedidos os seguintes prêmios às escolas e alunos:

- Medalhas aos alunos/atletas classificados nas três primeiras posições de cada categoria;
- Troféu às escolas classificadas nas três primeiras posições de cada categoria;
- Placa para cada escola participante da Copa SEPE de Futsal 2019.

CAPÍTULO XIV - DA CERIMÔNIA DE ABERTURA E DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 36 - A Cerimônia de abertura será realizada no dia 1º de junho, às 14 horas, **no Sesi Clube Antônio Ferreira Pacheco**, sendo que caso haja alteração será divulgada pela Diretoria técnica e Comissão Organizadora.

- A entidade deverá comparecer ao local da Cerimônia de Abertura com antecedência de 01 hora, se dirigindo a Comissão Organizadora;
- Cada entidade deverá selecionar 10 (dez) alunos para participar do desfile de abertura, sendo que dois deles desfilarão com a identificação e/ou bandeira da escola (de responsabilidade da escola);
- Cada delegação é responsável pelo transporte, uniforme e segurança de sua delegação;
- Os atletas deverão estar devidamente uniformizados e calçando tênis, não sendo permitida entrada com bonés ou mochilas, mascar chicletes, nem o porte de objetos em geral, durante a realização do desfile;
- Na chegada ao local da cerimônia, os atletas que participarão do desfile serão direcionados para o local de concentração;



- Os demais componentes da entidade deverão se acomodar nas arquibancadas, em local predeterminado pela organização;
- Os diretores de entidades deverão sentar na área reservada a convidados;

Parágrafo Único - A participação da entidade na Cerimônia de Abertura é de cunho obrigatório, sob pena de sanção.

Art. 37 - Os atletas que farão o juramento e o acendimento da pira olímpica serão indicados pela Diretoria Técnica e/ou Comissão Organizadora.

Art. 38 - O Congresso Técnico será realizado no dia 27 de maio, em horário a ser definido, na sede do SEPE-GO, onde deverão estar presentes representantes das escolas, técnicos de equipes e/ou coordenadores de esporte.

Parágrafo Único - Durante a realização do Congresso Técnico, serão apresentadas as tabelas da competição e as normas que regerão as mesmas, não havendo, portanto, outras reuniões para tratar do assunto.

Art. 39 - A Cerimônia de Encerramento será realizada em data, local e horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - A premiação dos troféus será entregue na Cerimônia de Encerramento quando haverá o anúncio do Campeão de cada categoria da Copa SEPE de Futsal 2019.

CAPÍTULO XV - DOS UNIFORMES

Art. 40 - Cada equipe deverá se apresentar no local da competição devidamente uniformizada, conforme especificações do regulamento da modalidade esportiva.

Art. 41 - Cada entidade será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e de seus representantes.

Art. 42 - Será permitida a inclusão de patrocinadores nos uniformes de atletas e equipes, desde que comunicada antecipadamente a Comissão Organizadora, para autorização. Tal autorização é imprescindível, pois visa resguardar o SEPE e a FGDE junto aos patrocinadores oficiais do evento.

Parágrafo Único - Ficam terminantemente proibidas propagandas de caráter político, cigarro e bebidas alcoólicas.

CAPÍTULO XVI - DAS INSTALAÇÕES

Art. 43 - Caberá a Comissão Organizadora verificar as condições gerais da praça esportiva que será sede do evento.

Art. 44 - Em caso de dano material causado nas instalações do local de competição, a entidade causadora, independente do mesmo ter sido causado por atleta, técnico, dirigente ou torcida, será responsabilizada pelo mesmo.



Parágrafo Único - O dano material deverá ser corrigido no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e caso a entidade não arque com as despesas do dano, a mesma poderá ser excluída da Copa SEPE de Futsal 2019 ou de edições posteriores.

Art. 45 - Não será permitido o uso de instrumentos musicais (charangas), bebidas alcoólicas e fogos de artifício nos locais de competição.

Art. 46 - Em respeito ao direito de arena na Copa SEPE de Futsal 2019, só será autorizada às colocações de banners, faixas, stands ou qualquer meio de propaganda dos patrocinadores oficiais e entidades autorizadas.

Art. 47 - Durante o transcorrer dos jogos, será facultado aos patrocinadores oficiais do evento, utilizar as dependências esportivas das entidades para montagem de STAND, distribuição de brindes, divulgação de produto, degustações e outras ferramentas de Marketing.

CAPÍTULO XVII - DO APOIO LOGÍSTICO

Art. 48 - A COMISSÃO ORGANIZADORA estará funcionando na sede do Sindicato das Entidades Particulares de Ensino de Goiânia – SEPE-GO, situada a Rua 90-A, nº 262, Quadra F37, Lote 13, Setor Sul, das 08h às 12h e das 13h às 17h, que servirá de apoio a todas equipes e onde serão emitidos os boletins, julgados os recursos, recebidas as dúvidas, recebimento de documentações, confecção de súmulas e todo apoio logístico necessário. Os telefones para contato serão disponibilizados no Congresso Técnico.

CAPÍTULO XVIII - DO MATERIAL ESPORTIVO

Art. 49 - A bola oficial da competição será a da marca a definir pela comissão organizadora, ficando a mesma responsável por adquirir.

CAPÍTULO XIX - DOS BOLETINS

Art. 50 - Os comunicados oficiais da Copa SEPE de Futsal 2019 serão publicados através de boletins informativos da competição, que estarão disponíveis no site: www.sepego.com.br

CAPÍTULO XX - DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 51 - Pelo presente regulamento, todos os integrantes das entidades participantes devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, à coordenação geral da Copa SEPE de Futsal 2019, captar e fixar sua voz e imagem durante e após a realização da referida competição.



CAPÍTULO XXI - DOS RECURSOS E SANÇÕES

Art. 52 - As entidades participantes serão responsáveis disciplinarmente pelos atos de seus atletas, técnicos, torcida e representantes, podendo sofrer as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Exclusão de determinada equipe da competição;
- Exclusão da Escola da Copa SEPE de Futsal 2019.

Art. 53 - Os atletas, técnicos, dirigentes ou autoridades participantes da Copa SEPE de Futsal 2019, que infringirem as normas regulamentares poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Exclusão da Copa SEPE de Futsal 2019.

Art. 54 - As sanções serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste regulamento, não dispondo qualquer recurso.

Art. 55 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento por escrito das decisões da Comissão Disciplinar. Estas deverão ser imediatamente comunicadas ao representante da entidade e publicadas no próximo boletim oficial.

Art. 56 - A exclusão por ato de indisciplina (agressão ou ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcida com organizadores ou com equipe de arbitragem, poderá implicar em eliminação do competidor ou da equipe.

Art. 57 - Qualquer participante dos jogos que for expulso de uma partida/prova estará automaticamente suspenso da partida/prova seguinte, independente de julgamento pela comissão disciplinar.

Art. 58 - Qualquer recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado pelo diretor da entidade ou pessoa por ele credenciada, devidamente fundamentado e entregue a Comissão Organizadora, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos após a prova/partida em que se verificou a irregularidade.

CAPÍTULO XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 - A função de técnico das equipes inscritas na Copa SEPE de Futsal 2019, será obrigatoriamente exercida por professores de educação física e/ou profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF) /Conselho Federal de



Educação Física (CONFEF), não cabendo a FGDE ou equipe de arbitragem da modalidade, a comprovação ou não desta condição.

Art. 60 - A ausência de um técnico no acompanhamento do atleta ou equipe durante a realização da partida e a não assinatura da súmula implicará em WO em favor da equipe adversária.

Art. 61 - Nas modalidades em que os técnicos não assinam a súmula, deverá haver uma lista de presença a qual será firmada pelo técnico.

Art. 62 - Não será aceita recusa das equipes de arbitragem. É vedada a participação de atleta e técnico, inscritos no evento, na equipe de arbitragem.

Art. 63 - As escolas inscritas se responsabilizam pelo perfeito estado de saúde dos alunos participantes e a devida aptidão para a prática de atividade física.

CAPÍTULO XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 - Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os anteriores e em especial as normas que contrariem as informações aqui contidas.

Art. 65 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

FLAVIO ROBERTO DE CASTRO
Presidente do SEPE

MARCO ANTONIO SANTOS MAIA
Presidente da FGDE



REGULAMENTO ESPECÍFICO

REGULAMENTO TÉCNICO DO FUTSAL

Art. 1 - A competição da Copa SEPE de Futsal 2019 obedecerá às regras oficiais da CBFS, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2 - Cada entidade participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 14 (catorze) alunos-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável, por categoria.

Parágrafo Único: os atletas poderão jogar em até 02 (duas) categorias, sendo que somente o mais novo poderá jogar na categoria imediatamente superior a dele, e nunca o inverso.

Art. 3 - Para as categorias sub-17, as partidas terão a duração de 2 (dois) meio tempos de 20 (vinte) minutos cronometrados com intervalo de 10 (dez) minutos entre os mesmos.

Art. 4 - Para as categorias sub-09 a sub-15, as partidas terão a duração de 2 (dois) meio tempos de 20 (vinte) minutos corridos com intervalo de 10 (dez) minutos entre os mesmos.

Art. 5 - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola na modalidade.

Parágrafo Primeiro: Será classificada para a fase final a equipe que obtiver o maior número de pontos segundo o sistema de pontuação:

- a) Vitória 03 pontos
- b) Empate 01 ponto
- c) Derrota 00 ponto
- d) WXO 00 ponto

Parágrafo Segundo: Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

ENTRE DUAS EQUIPES:

- Confronto direto;
- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols em todos os jogos da etapa;
- Maior número de gols a favor, na etapa;
- Gols average;
- Menor número de cartões vermelhos;
- Menor número de cartões amarelos;
- Sorteio

**ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:**

- Maior número de vitórias;
- Maior saldo de gols nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- Maior saldo de gols a favor, nos jogos entre as equipes empatadas;
- Gols average;
- Menor número de cartões vermelhos;
- Menor número de cartões amarelos;
- Sorteio.

Parágrafo Terceiro: na primeira fase as partidas poderão terminar empatadas. Na segunda fase em diante, em caso de empate no tempo normal, haverá cobrança de penalidades no total de 03 (três) para cada equipe. Somente na final, em caso de empate no tempo regulamentar, será realizado 02 (dois) períodos extras de 05 (cinco) minutos. Persistindo o empate serão cobradas uma série de 03 pênaltis alternados. Persistindo ainda o empate, serão cobradas séries de 01 (um) pênalti alternado, quantas se fizerem necessárias para a definição do vencedor. Tais séries serão cobradas por qualquer atleta que estiver participando da partida, incluindo o goleiro.

Art. 6 - A bola de jogo será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 7 - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 8 - Os jogos terão início na hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (WxO), a equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Primeiro: em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora: 03 x 00.

Parágrafo Segundo: Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem, munidos da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 9 - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores (por desistência) não serão desclassificados da competição.

Art. 10 - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- shorts ou bermudas de mesma cor predominante;
- meia e tênis;



- as equipes deverão usar uniformes com números de um (1) a noventa e nove (99) na frente e/ou nas costas, seguindo a regra oficial adotada pela CBFS.

Parágrafo Único: não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

Art. 11 - No banco de reservas poderão ficar, além dos alunos-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável, um assistente técnico e no máximo 1 (um) acompanhante, previamente cadastrados e portando documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 12 - Cumprirá suspensão automática o aluno-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 13 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador do Campeonato Goiano Escolar, juntamente com o Diretor Técnico da Competição.